PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
2796
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01° PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 017/2025/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.05.22.012 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVES SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA JACQUELINE SILVA FROTA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO com sede no Centro Administrativo Antonio Mota situado a na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.801/0001-04, neste ato representado pelo o Secretário, o Sr. Bruno Manoel Medeiros da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JACQUELINE SILVA FROTA**, estabelecida na Avenida General Osório de Paiva, 7870, Siqueira, Maracanaú / CE - CEP: 61.923-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.763.015/0001-02, neste ato representada pela a Sra. Jacqueline Silva Frota, portadora do CPF/MF nº 018.064.693-16, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2025/PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, em conformidade com as disposições da Lei nº–14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2026, tendo vigência 23 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente solicitação de aditivo de prazo ao contrato de aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas desta instituição.

3.2. Considerando que o saldo contratual remanescente ainda é suficiente para atender às demandas previstas e que a realização de um novo procedimento licitatório se encontra em fase de planejamento, faz-se necessária a prorrogação da vigência contratual, evitando descontinuidade no abastecimento dos setores e possíveis prejuízos às atividades desenvolvidas.

3.3. Destaca-se que a manutenção do contrato se mostra vantajosa para a Administração, tendo em vista que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado e que a contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
2197
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.4. Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência visa garantir a continuidade dos serviços administrativos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme a legislação aplicável.
3.5. A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
3.6. – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril/CE, 21 de maio de 2026.

BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONTRATANTE

JS FROTA DISTRIBUIDORA LTDA:46763015000102
Assinado de forma digital por JS FROTA DISTRIBUIDORA LTDA:46763015000102
Dados: 2026.05.21 10:12:16 -03'00'

JACQUELINE SILVA FROTA
JACQUELINE SILVA FROTA
CPF/MF Nº 018.064.693-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Lucia Soares da Silva CPF Nº 110.833.063-82
2. Janaina Sousa de Castro CPF Nº 065.974.477.30